MARINHA DO BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ - MS
LIDO NA SESSÃO DIA 6 OUT 2026
SECRETARIA GERAL

CAPITANIA FLUVIAL DO PANTANAL
Rua Delamare, nº 806 – Centro
CEP 79301-020 – Corumbá – MS
(67) 3231-6444 – cfpn.secom@marinha.mil.br

Samyr - Fl. 1438

Ofício nº 244/CFPN-MB

Corumbá, MS, 2 de outubro de 2026.

Ao Senhor
SAMYR RAMUNIEH
Vereador da Câmara Municipal de Corumbá
Rua Gabriel Vandoni de Barros – s/n,
79333-141, Corumbá – MS

Assunto: **Resposta ao requerimento de Urgência Especial: 280/2026**

Senhor Vereador,

1. Em atenção ao Requerimento de Urgência Especial nº 280/2026, informo que no sítio eletrônico da Capitania Fluvial do Pantanal, www.marinha.mil.br/cfpn/, na aba "NORMAS", encontram-se disponíveis as Normas e Procedimentos da Capitania Fluvial do Pantanal (NPCF-CFPN) e as Portarias expedidas por esta Capitania. No referido documento, em seu inciso 5.9.1, fica estipulado que os comboios devem ser desmembrados em 2x2+1 antes da transposição da ponte, ou seja, os empurradores que trafegarem naquela área são obrigados a propelir, no máximo, quatro barcaças e na configuração 2x2 além do rebatimento do mastro de embarcações com mais de quinze metros de altura. Ressalta-se que tais limitações e condicionantes para a transposição da ponte encontram respaldo nos Relatórios Técnicos nº 171.614-205, elaborados pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo (IPT).

2. As obrigatoriedades sobre dimensões de comboios exigidas pelo Capitão dos Portos, tanto na NPCF quanto em Portarias, são baseadas em estudos técnicos realizados por entidades técnicas reconhecidas pela Diretoria de Portos e Costas (DPC), a exemplo da Universidade de São Paulo (USP) e da Technomar Engenharia. Nos estudos técnicos, considerados para o estabelecimento dessas condicionantes, são avaliados diferentes cenários operacionais, incluindo, entre outros aspectos, as dimensões e configurações dos comboios e as condições de navegabilidade em períodos de cheia e estiagem.

3. Quanto à adoção de procedimentos especiais de navegação para a transposição da ponte rodoviária da BR-262, a Capitania Fluvial do Pantanal estabelece, em suas Normas e Procedimentos (NPCF-CFPN), requisitos específicos para a formação e operação dos comboios em trechos considerados críticos, observadas as condições de navegabilidade e o nível do rio. Para a transposição da ponte, os comboios devem observar as configurações e dimensões máximas estabelecidas na regulamentação vigente, incluindo o desmembramento

By Dra Lidiane on 2026-10-07T09:04:37

em formação compatível com o trecho, bem como as demais condições operacionais e de segurança nela previstas.

4. Adicionalmente, as condições de navegação no local devem observar as informações constantes das cartas náuticas oficiais, dentre elas a Carta Náutica nº 3357, disponibilizada pelo Centro de Hidrografia da Marinha (CHM), na qual estão representados o canal de navegação, o balizamento, a localização da ponte e demais informações relevantes à segurança da navegação. Ressalta-se que a responsabilidade pela implantação, manutenção e conservação do balizamento do trecho compete ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), cabendo à Marinha do Brasil, por intermédio da Capitania Fluvial do Pantanal, a fiscalização das condições de segurança da navegação e o acompanhamento da sinalização náutica existente.

5. No que se refere à fiscalização, compete à Marinha do Brasil, por intermédio da Capitania Fluvial do Pantanal, realizar a fiscalização do tráfego aquaviário em sua área de jurisdição, verificando o cumprimento das normas e procedimentos de segurança da navegação, inclusive as condições estabelecidas para a composição, dimensões e operação dos comboios nos trechos sujeitos a restrições. Nesse contexto, são realizadas ações de Inspeção Naval, mediante fiscalização das embarcações e comboios que trafegam na área, com a finalidade de verificar o cumprimento da legislação e das normas da Autoridade Marítima, podendo ser adotadas as medidas administrativas cabíveis diante da constatação de irregularidades. A fiscalização compreende, ainda, a verificação das condições de segurança das embarcações e da observância das restrições operacionais estabelecidas para a navegação em pontos críticos.

6. Como demonstrativo das ações de fiscalização realizadas por esta Capitania, foram contabilizadas, no período de 2016 a 2026, 7.995 Inspeções Navais de Nível 1 (IN1) e 23.056 Inspeções Navais de Nível 2 (IN2), totalizando 31.051 ações de Inspeção Naval no período. Ressalta-se que os dados referentes ao ano de 2026 correspondem ao período transcorrido até a presente data.

7. Ressalta-se, ainda, que, conforme os registros desta Capitania, não foram observadas, desde 2021, ocorrências de acidentes, incidentes, encalhes, colisões, abalroamentos, avarias ou fracionamentos não programados envolvendo comboios de dimensões superiores às anteriormente praticadas no trecho. Tal ausência de ocorrências é acompanhada permanentemente por esta Autoridade Marítima, por meio das atividades de fiscalização exercidas sobre o tráfego de comboios no trecho, sem prejuízo da continuidade das ações de Inspeção Naval e do acompanhamento das condições de segurança da navegação.

8. É intenção desta Capitania, após o encerramento do período eleitoral, realizar palestra destinada aos parlamentares da Câmara Municipal, com o propósito de apresentar as atividades desenvolvidas por esta Organização Militar no âmbito da segurança do tráfego aquaviário e da salvaguarda da vida humana, bem como prestar esclarecimentos acerca das ações de fiscalização e prevenção realizadas na área de jurisdição desta Capitania.

9. A Capitania Fluvial do Pantanal tem por propósito assegurar a salvaguarda da vida humana, a segurança da navegação e a prevenção da poluição hídrica nos rios e lagos do Estado de Mato Grosso do Sul, em sua área de jurisdição. Além disso, cabe a esta Organização Militar formar e capacitar profissionais por meio do Ensino Profissional Marítimo, contribuindo para a qualificação técnica da comunidade aquaviária.

10. Esta Capitania se coloca à disposição para prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários por meio do e-mail: cfpn.secom@marinha.mil.br.

Atenciosamente,

EDUARDO MIRANDA DA FONSECA
Capitão de Fragata
Capitão dos Portos

Cópias:
CP-20
Arquivo